



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210

CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

## PORTARIA N.º 006/2018/IMPAR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.018

### QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015, de 29 de Maio de 2015.

**CONSIDERANDO** os requerimentos com amparo legal, e documentações formais comprobatórias acostadas nos referidos processos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição as servidoras pública efetivas no cargo de Professora PEB-NIII, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG, conforme abaixo relacionadas.

01 - VÂNIA APARECIDA DA SILVA COSTA

Matrícula N° 000963-7

02 - MARIA JOSÉ DA FONSECA SILVA

Matrícula N° 000811-3

03 - MARIA JOSÉ CAMILO

Matrícula N° 001260-5

04 - TEREZA CORDEIRO DA COSTA

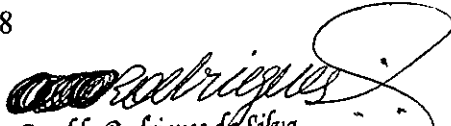
Matrícula N° 000793-5


**Art. 2º.** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntário com direito aos proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade conforme fundamenta os artigos 6º e 7º da EC 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e no art. 57 da lei municipal 580/2015.

**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em 01/09/2018.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 03 de Setembro de 2.018

  
Geraldo Rodrigues da Silva  
Superintendente - IMPAR  
Riachinho - MG

<b>IMPAR Previdência Propria</b>
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 03 109 2018
Retirar: 03 110 2018
Art. 106 da LOM Riachinho -MG
 Assinatura MAT. 106



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR




End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210  
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

Certificamos para os devidos fins que se fizer necessário que a portaria 006/2018/IMPAR de 03/09/2018, concedendo o benefício de Aposentadoria voluntária a servidora efetiva Sr<sup>a</sup>. **VANIA APARECIDA DA SILVA COSTA**, foi registrada e publicada por afixação nos quadros de informações do Instituto IMPAR, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Riachinho-MG no dia 03/09/2018, ficando exposta conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 17 de Outubro de 2.018

  
Geraldo Rodrigues da Silva  
Superintendente - IMPAR  
Riachinho - MG

